Salvador, 13 de Fevereiro de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Salvador

Ref.: Tomada de Preço 003/2023

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Reforma do Layout no Prédio Corporativo SIMM no Comércio -Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

CREDENCIAMENTO

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-42

CARTA DE CREDENCIAMENTO

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

MATOS CONSTRUÇÕES

TOMADA DE PREÇO 003/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa GFMC Construções, com sede na Rua Fernando Menezes de Goes, n° 545, Pituba CEP 41.810-700 Salvador – Ba, inscrita no CNPJ/MF n° 32.457.175-0001/28, Inscrição Estadual n° 140097793 , neste ato representada por Gilson Costa Matos Filho, Diretor Comercial, inscrito no RG. n° 07.921.252-23, e no CPF/MF sob n° 803.839.475-53, em atendimento ao disposto no Edital de Tomada de Preço da SUCOP 003/2023, vem, perante Vossas Senhorias se credenciar a Sra Alana Souza Matos, RG n° 14.905.533-12, CPF n° 040.698.605-33 como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do Art. 109 da Lei N° 8.666/1993.

Salvador, 13 de Fevereiro de 2023.

Gilson Costa Matos Filho
MATOS CONSTRUÇÕES
Diretor

Gilson Costa Matos Filho
Diretor Comercial
GFMC Construções Ltda
CNPJ: 23.457.175/0001-28

23.457.175/0001-28
GFMC CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
R. Fernando Menezes de Góes, nº 545-Sl. 503
Pituba CEP. 41.810-700
SALVADOR - BAHIA

MATOS CONSTRUÇÕES VISTO CNPJ: 23.457.175/0001-28

CONTRATO SOCIAL

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

JUCEB

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

GILSON COSTA MATOS FILHO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/10/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 803.839.475-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01081586400, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA ISABELA, 100, COND: ELEGANCE GARIBALDI; APT: 301; ENGENHO VELHO DA FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40221225, BRASIL.

EDUARDO ALMEIDA FERREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/05/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 832.806.345-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01513346343, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, 289B, APT 1302 EDIF RIO SENA BLOCO B, ARMACAO, SALVADOR, BA, CEP 41750166, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204242708, com sede Rua Fernando Menezes de Góes, 545, Loja 503, Pituba Salvador, BA, CEP 41.810-700, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.457.175/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 13/08/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 793.912.735-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0722338694, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA ISABELA, 100, COND ELEGANCE GARIBALDI APT 301, ENGENHO VELHO DA FEDERACAO, SALVADOR, BA, CEP 40221225, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) **EDUARDO ALMEIDA FERREIRA**, detentor de 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) **EDUARDO ALMEIDA FERREIRA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **GILSON COSTA MATOS FILHO**, da seguinte forma: O sócio(a) **EDUARDO ALMEIDA FERREIRA**, O sócio, não desejando mais

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28
VISTO

permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **GILSON COSTA MATOS FILHO** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), direta e irrestritamente a sócia **ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS**,dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Em decorrência do aumento do capital social da empresa o capital anterior totalmente integralizado que era de R$600.000,00 (seiscentos mil reais) passa a ser R$1.000.000,00 (um milhão de reais) representado por 1.000.000 (um milhão) quotas de capital, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato,em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

GILSON COSTA MATOS FILHO, com 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) integralizado.
ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILSON COSTA MATOS FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28 VISTO

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA Em virtude da alteração efetuada acima,e tendo em vista a necessidade de não fragmentar o contrato social da empresa:**GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME,** os sócios resolvem consolidar sua redação conforme cláusulas seguintes:

GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

GILSON COSTA MATOS FILHO, nacionalidade Brasileiro, nascido em 19/10/1980, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, CPF nº 803.839.475-53, Carteira Nacional de Habilitação nº 01081586400, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Santa Isabela, 100, Cond: Elegance Garibaldi; APT: 301; Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40.221-225, Brasil.

ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS, nacionalidade Brasileira, nascida em 13/08/1979, casada em Comunhão Parcial de Bens, Empresária, CPF nº 793.912.735-72, Carteira de Identidade nº 0722338694, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) Rua Santa Isabela, 100, Cond: Elegance Garibaldi; APT: 301; Engenho Velho da Federação, Salvador, BA, CEP 40.221-225, Brasil.

Sócios componentes da Sociedade de nome empresarial "**GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME**", registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204242708, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, 545, Loja 503, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-700, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação Contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME** e nome fantasia, **MATOS CONSTRUÇÕES.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Fernando Menezes de Góes, 545, Loja 503, Pituba, Salvador, BA, CEP 41.810-700.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MATOS CONSTRUÇÕES VISTO CNPJ: 23.457.175/0001-28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

GFMC CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28 VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
7112-0/00 - serviços de engenharia
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4223-5/00 - construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4313-4/00 - obras de terraplenagem
7732-2/02 - aluguel de andaimes

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Outubro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28 VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GILSON COSTA MATOS FILHO, com 990.000 (novecentos e noventa mil) quotas, perfazendo um total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) integralizado.

ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS, com 10.000 (dez Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **GILSON COSTA MATOS FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28 VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, conta o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28 VISTO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 23.457.175/0001-28

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 19 de junho de 2017.

GILSON COSTA MATOS FILHO
CPF: 803.839.475-53

EDUARDO ALMEIDA FERREIRA
CPF: 832.806.345-04

ALESSANDRA DA ROCHA SOUZA MATOS
CPF: 793.912.735-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2017 SOB Nº: 97714097
JUCEB Protocolo: 17/433792-2, DE 24/10/2017
Empresa: 29 2 0424270 8
GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97714097 em 21/11/2017
Protocolo 174337922 de 24/10/2017
Nome da empresa GFMC CONSTRUÇÕES LTDA ME NIRE 29204242708
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAOSTO.aspx
Chancela 146052685174910
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral
MATOS CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.457.175/0001-28

PROCURAÇÃO PÚBLICA

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

6º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Mário Pitanga da Silva
Tabellão Substituto

Procuração Pública que faz, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem, que **aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º TABELIONATO DE NOTAS**, a cargo do **Belª. IVANISE PINTO VARELA, Tabeliã Titular**, tendo, como OUTORGANTE, **GFMC CONSTRUÇÕES LTDA,** sociedade empresária limitada, com sede na Rua Fernando Menezes de Góes, número 545, Loja 503, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-700, inscrita no CNPJ sob o número 23.457.175/0001-28 e na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB) sob o NIRE número 29204242708, com a sua 2ª Alteração e Consolidação Contratual registrada na mesma (JUCEB), sob o número 97714097, em 21/11/2017, neste ato representada, de acordo com o que estabelece a Cláusula Nona do seu Contrato Social consolidado, por seu sócio administrador, **GILSON COSTA MATOS FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nascido em 19/10/1980, filho de Gilson Costa Matos e Vangri Peixoto de Oliveira Matos, portador da Carteira Nacional de Habilitação de número 01081586400, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito no CPF sob o número 803.839.475-53, residente e domiciliado na Rua Santa Isabela, número 100, apartamento 301, Condomínio Elegance Garibaldi, Engenho Velho da Federação, Salvador, Bahia, CEP: 40.221-225, endereço eletrônico - os gilson@matosconstrucoes.eng.br; a Outorgante reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas neste ato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela Outorgante, através de seu representante, foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **RAFAEL SAMPAIO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 17/10/1982, filho de Geraldo Cardoso Oliveira e Maria Sampaio Oliveira, portador da Cédula de Identidade Profissional de número 0514028939, expedida pelo CREA/BA, inscrito no CPF sob o número 007.885.755-46, endereço eletrônico - rafael@matosconstrucoes.eng.br, e **ALANA SOUZA MATOS**, brasileira, solteira, engenheira civil, nascida em 24/04/1998, filha de Paulo Cesar Marques de Matos e Ana Rita de Cassia Souza Matos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de número 06742094670, expedida pelo DETRAN/BA, inscrita no CPF sob o número 040.698.605-33, endereço eletrônico - alana@matosconstrucoes.eng.br, ambos com endereço profissional na Rua Fernando Menezes de Góes, número 545, Loja 503, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-700, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para, **em conjunto ou isoladamente, sem ordem de nomeação,** participar de concorrências e licitações, pregões eletrônicos e presenciais, carta convite, tomada de preço, concorrências, dispensa,

Rua Ari Barroso, nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP: 40.187-300
Tel: (71) 3034-5260
E-mail: talecanosco@ivanisevarela.not.br - Site: www.
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 26 de Julho de 2022.
Em testº da verdade.
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO -
CONFERE COM O ORIGINAL
TO DE NOTAS
/ 8 NOV. 2022
COPEL / SUCOP
MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

inegibilidade, podendo, retirar editais, entregar e receber documentos, propostas, ofertar lances verbais e eletrônicos, interpor recursos e desitir deles, assinar atas, assinar contratos e participar de demais atos pertinentes; podendo, assinar contratos de representação comercial com Empresas privadas; enfim, tudo promover, requerer, praticar e assinar o que se torne necessário ao pleno desempenho do presente mandato, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, **sendo vedado o substabelecimento. O presente mandato é válido por tempo indeterminado. Dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE, através de seu representante, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção.** Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim dissera, e a seu pedido eu, SIMONE MARIA DE JESUS DO CARMO, ESCREVENTE, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelo representante da OUTORGANTE e por mim, Bel. MÁRIO PITANGA DA SILVA, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a mandei digitar, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R$97,66**, assim discriminado: Emolumentos **- R$47,17**, Taxa de Fiscalização - **R$33,50**, FECOM - **R$12,89**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia - **R$1,87**, FMMPBA - **R$0,98**, Defensoria Pública do Estado da Bahia - **R$1,25**, através do DAJE de **número 616989, série 029, emissor 9999. SMC**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Bel. MÁRIO PITANGA DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

GFMC CONSTRUÇÕES LTDA
GILSON COSTA MATOS FILHO
Representante

CONFERE COM O ORIGINAL
18 NOV. 2022
COPEL / SUCOP

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606AE4985412
GRULHSTVHP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Rua Art Barroso nº 5 - Chame-Chame - Salvador - BA - CEP 40.157-300
Tel: (71) 3034-5200
E-mail: falecomisco@ivanisevarela.not.br - Site: www.ivanisevarela.not.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 26 de Julho de 2022.
Em test° da verdade.
ELEN ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO - ESCREVENTE
Selo: 1606.AE530138-0
Consulte o selo: www.tjba.jus.br/autenticidade
Emol: R$2,89 - Taxas: R$3,1 - Total: R$6,00

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

CÉDULA DE IDENTIDADE

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
ALANA SOUZA MATOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1490553312 SSP BA

CPF
040.698.605-33

DATA NASCIMENTO
24/04/1998

FILIAÇÃO
PAULO CESAR MARQUES DE MATOS
ANA RITA DE CASSIA SOUZA MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06742094670

VALIDADE
03/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
17/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21563226 30

MATOS CONSTRUÇÕES
VISTO
CNPJ: 23.457.175/0001-28